



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020-000038

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 15 de Setembro de 2020 - Horário: 10:02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA, com o valor total de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).



Ofício Nº 351/SMS-GAB
Rio Maria – PA, 11 de Setembro de 2020

Ilmo. Senhor
MARCOS ANTONIO LAGE ROLIM
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal



Ilustríssimo Senhor;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente encaminhar a Vossa Senhoria, a relação de exame de imagem - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX, para que seja providenciado o mais breve possível, as tramitações para procedimento de Dispensa de Licitação, conforme **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como tramitações de publicações conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020/TCMPA, de 27 de maio de 2020.

Justifica-se à solicitação desse quantitativo de exame de imagem porque durante o mês de julho é cultural a realização de acampamentos particulares com grande quantidade de pessoas aglomeradas às margens do rio Araguaia e seus afluentes. Por mais, que a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais desenvolveram campanhas de conscientização para o distanciamento e isolamento social não foi possível monitorar e evitar os acampamentos com grande quantidade de pessoas, inclusive de outras regiões que se deslocam para o município de Rio Maria. O resultado dessas atividades de veraneios foi a elevação da curva de contaminação da COVID-19 no município.

A Tomografia Computadorizada de alta resolução do tórax é uma ferramenta aliada para o diagnóstico da COVID-19.

Dessa forma, necessitamos de 700 (setecentos) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX.

Vale ressaltar que segue em anexo a relação de itens a serem adquiridos conforme justificativas supramencionadas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 035/2017



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

DATA: 11/09/2020

SECRETARIA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Local de Aplicação:
RECURSO COVID-19

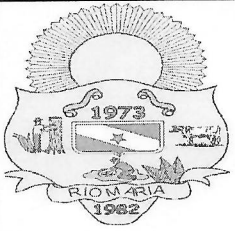


QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL
700	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Rio Maria/PA



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200915001



Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 4.019 Ações de Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.50 Serv. Médico-Hospitalar em hospitais

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
092854	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	700,0000	UNIDADE	613,00

Rio Maria, 15 de Setembro de 2020



JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX.**

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Relatório de Cotação: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Pesquisa realizada entre 15/09/2020 09:59:57 e 15/09/2020 09:59:29

Relatório gerado no dia 15/09/2020 10:00:19 (IP: 168.181.174.52)

Item 1: 04.10.01.116-8 angiotomografia de tórax - consiste no método de diagnóstico por imagem através da tomografia computadorizada de tórax que permite avaliar a anatomia cardíaca arterial de maneira rápida

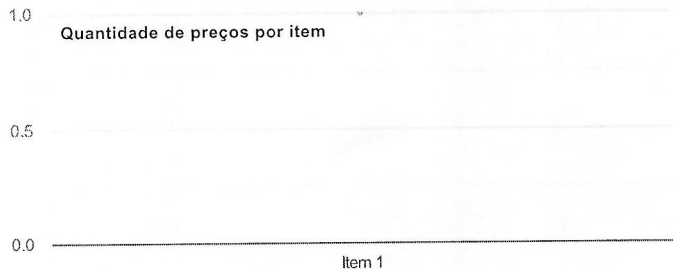
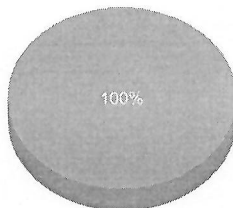
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	1 Unidade	R\$ 613,00 (un)	R\$ 613,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAXA/MG	13086	16/07/2020	R\$ 613,00
Valor Unitário				R\$ 613,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 613,00

Valor Global: R\$ 613,00

Valor do item em relação ao total

● 1) 04.10.01.116-8...



Detalhamento dos Itens

Item 1: 04.10.01.116-8 angiotomografia de tórax - consiste no método de diagnóstico por imagem através da tomografia computadorizada de tórax que permite avaliar a anatomia cardíaca arterial de maneira rápida

Preço Estimado: R\$ 613,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 613,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	04.10.01.116-8 angiotomografia de tórax - consiste no método de diagnóstico por imagem através da tomografia computadorizada de tórax que permite avaliar a anatomia cardíaca arterial de maneira rápida, detalhada e não invasiva, com técnicas de angiografia. pode diagnosticar problemas em todo sistema circulatório e principalmente diagnóstico de tromboembolia pulmonar. pode ser realizada com ou sem contraste	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 613,00

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE (TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALZIRA RODRIGUES DUARTE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG.

Descrição: 04.10.01.116-8 ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX - CONSISTE NO MÉTODO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ATRAVÉS DA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX QUE PERMITE AVALIAR A ANATOMIA CARDÍACA ARTERIAL DE MANEIRA RÁPIDA - 04.10.01.116-8 ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX - CONSISTE NO MÉTODO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ATRAVÉS DA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX QUE PERMITE AVALIAR A ANATOMIA CARDÍACA ARTERIAL DE MANEIRA RÁPIDA, DETALHADA E NÃO INVASIVA, COM TÉCNICAS DE ANGIOGRAFIA. PODE DIAGNOSTICAR PROBLEMAS EM TODO SISTEMA CIRCULATÓRIO E PRINCIPALMENTE DIAGNÓSTICO DE TROMBOEMBÓLIA PULMONAR. PODENDO SER REALIZADA COM OU SEM CONTRASTE

Data: 16/07/2020 09:05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 13086

Lote/Item: 23/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 24

Unidade: SV

UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.908.600/0001-92 * VENCEDOR *	ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA	R\$ 613,00

Marca: Serviço

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Serviço

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Araxá

Endereço:

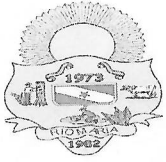
PC AIRES MANEIRA, 19

Telefone:

(34) 3669-5700/ (34) 3669-5724

Email:

stacasa_axa@yahoo.com.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX.

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2020

Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2020


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2020


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020-000038

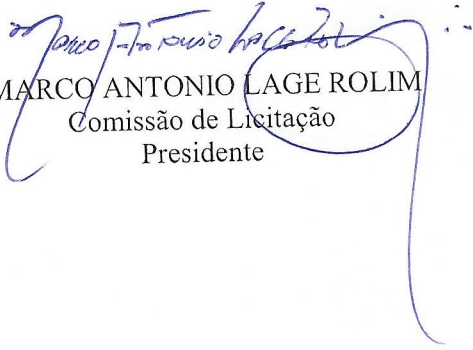
DATA DE ABERTURA: 15 de Setembro de 2020 HORÁRIO: 10:02

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 1.589/2020.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DELICITAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Marco Antonio Lage Rolim, Alberlei Araújo da Silva, Neias Pereira Sousa e Queluziana Gomes de Abreu**, para compor a Comissão permanente de Licitações do município de Rio Maria, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

MEMBRO

ALBERLEI ARAUJO DA SILVA

MEMBRO

NEIAS PEREIRA DE SOUSA

SUPLENTE

QUELUZIANA GOMES DE ABREU

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 21/05/2020
Por João Ferreira Batista

Código Identificador: ABBB2FD8
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



Solicitação de Cotação de Preço

À Prefeitura de Rio Maria

A Clínica de Imagem São Salvador encaminha ao município de Rio Maria, os preços unitários e totais do (s) item (ns) abaixo especificados (s) para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o o município de Rio Maria.

Segue tabela de valores

Requisição de Material			
Secretaria: Secretaria de Saúde		Local de Aplicação: Recurso covid-19	
Exame	Quant	Valor Particular	Valor c/ Descon de 20%
Tomografia de Tórax	700,00	450,00	360,00

Lembrando que exames realizados fora do horário comercial de 08:00 á 12:00 e de 14:00 ás 18:00, final de semana e feriados será cobrado uma taxa de R\$ 30,00 por paciente.

04.996.377/0001-01

Hospital e Maternidade São Salvador

Av. Lauro Sodr , 286

CEP 68.555

Xinguara - Par 



HOSPITAL E MATERNIDADE S O SALVADOR

CNPJ: 04996377/0001-01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.996.377/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1983
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LAURO SODRE	NÚMERO 286	COMPLEMENTO
CEP 68.557-362	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XINGUARA
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/03/2017** às **14:06:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2017

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 04.996.377/0001-01
Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR LTDA
Endereço: AV LAURO SODRE 286 / CENTRO / XINGUARA / PA / 68557-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2020 a 12/08/2020

Certificação Número: 2020071402495967541349

Informação obtida em 21/07/2020 17:02:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DILMAR CANDIDO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 167821 SSP/GO

CPF: 093.864.911-68 DATA NASCIMENTO: 16/09/1950

RELAÇÃO: ARISTEU CANDIDO PEREIRA A DINORA CANDIDO PEREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01178542238 VALIDEZ: 27/06/2020 1ª HABILITACAO: 25/08/1973

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 1146221322

PROIBIDO PLASTIFICAR 1146221322

RESERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSÃO: 21/07/2015

LOCAL: XINGUARA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

07917814349 PA244715530

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR LTDA
CNPJ: 04.996.377/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:30 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **54C6.8FB3.9BCA.6DC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.108.495-5

CNPJ: 04.996.377/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:01:04 do dia 21/07/2020

Válida até: 17/01/2021

Número da Certidão: 702020080467229-7

Código de Controle de Autenticidade: AA538481.7F3CAC4E.ADFC5EC2.8876353E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.108.495-5
CNPJ: 04.996.377/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:01:04 do dia 21/07/2020

Válida até: 17/01/2021

Número da Certidão: 702020080467230-0

Código de Controle de Autenticidade: 1BD95F0C.B71C08BD.8283ED77.7B9E0133

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.996.377/0001-01
Certidão nº: 16604182/2020
Expedição: 21/07/2020, às 17:05:38
Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.996.377/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

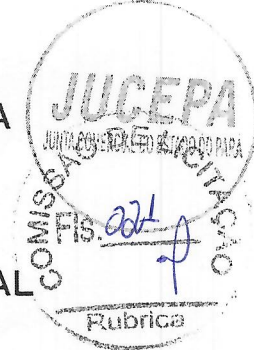
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA
CNPJ Nº 04.996.377/0001-01
NIRE nº 15200199768



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **DILMAR CÂNDIDO PEREIRA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, médico, nascido em 16 de Setembro de 1.950, natural de Cachoeira de Goiás, Estado do Goiás., Portador do CPF nº 093.864.911-68 e Cédula de Identidade RG nº 167.821 "2ª via" SSP/GO., e **VANIZETE VIEIRA CARDOSO PEREIRA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Iporá, Estado do Goiás, portadora do CPF nº 164.143.572-00 e CTPS 43887, Série 00054 - PA., Ambos residente e domiciliado à Rua Gorotire, nº 565, Centro, CEP-68.557-170, Xinguara, Estado do Pará, Únicos sócios da sociedade sob a denominação Social de **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA**, sediada na Av. Lauro Sodré, nº 286, Centro, CEP: 68.555-006, Xinguara, Estado do Pará., Portadora do CNPJ nº 04.996.377/0001-01., com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Pará - JUCEPA, sob NIRE nº 15200199768, com despacho do dia 21 de Dezembro de 1983, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera do Endereço dos sócios **DILMAR CÂNDIDO PEREIRA** e **VANIZETE VIEIRA CARDOSO PEREIRA**, ambos identificados no preâmbulo acima, passa a residir e domiciliar na Rua Gorotire, nº 565, Centro, CEP-68.555-171, Xinguara, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera o objeto social para:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8640-2/04 – Serviços de tomografia.

8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

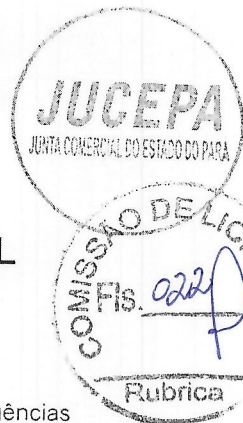
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Nome Empresarial é **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA**, e o Nome Fantasia é **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Novembro de 1983, e a duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço social é na Av. Lauro Sodré, nº 286, Centro, CEP: 68.555-006, Xinguara, Estado do Pará.

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA
CNPJ Nº 04.996.377/0001-01
NIRE nº 15200199768



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – Atividade social é:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8640-2/04 – Serviços de tomografia.

8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DILMAR CÂNDIDO PEREIRA

300.000 quotas no valor de R\$ 300.000,00

VANIZETE VIEIRA CARDOSO PEREIRA

300.000 quotas no valor de R\$ 300.000,00

TOTAL

600.000 quotas no valor de R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, os quais ficam autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações as quais sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, terá também poderes e atribuições de administrar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante a Receita Federal do Brasil, Secretaria Executiva da Fazenda Estadual – SEFA e Secretaria da Fazenda Municipal, inclusive perante Fornecedores. Caixa Econômica Federal – CEF. Justiça Federal, Trabalhista e Comum. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Podendo ainda abrir, fechar e movimentar conta corrente nas instituições bancárias e financeiras em qualquer parte do território nacional, cadastrar e alterar senhas, endossar duplicatas de emissão exclusiva da empresa para desconto e redesconto, assinar contratos de créditos e seguros, participar de licitações públicas e privadas, pedir parcelamento de débitos fiscais de qualquer natureza, enfim, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário para administrar sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Administradores poderão, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA
CNPJ Nº 04.996.377/0001-01
NIRE nº 15200199768



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Xinguaara – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado – JUCEPA.

Xinguaara – PA, 05 de Agosto de 2013

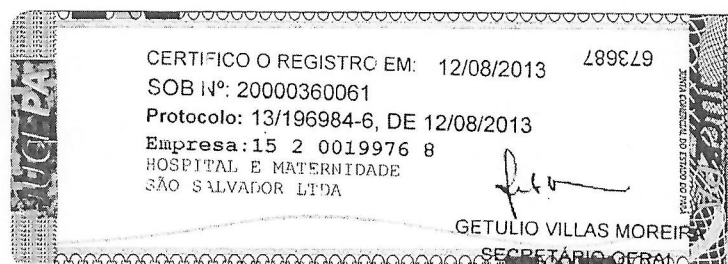
DILMAR CÂNDIDO PEREIRA

VANIZETE VIEIRA CARDOSO PEREIRA

Testemunhas:

José Cândido da Silva
RG 1.491.648-SSP/PA
CPF 227.364.412-49

Guilherme Rodrigues Lopes
RG: 5.549.019 SSP/PA
CPF 868.104.302-10





CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142

RECONHECIMENTO Nº 180709

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) DILMAR CÂNDIDO FERREIRA repres.: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA -
Xinguara, 05 de agosto de 2013. Em Test. _____ da verdade.

ROSILVÂN NUNES FERREIRA - Escrevente
---Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---

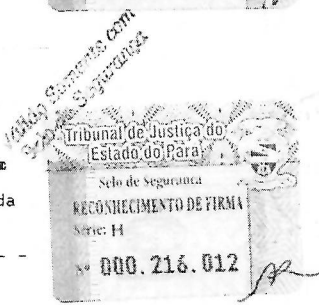


CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142

RECONHECIMENTO Nº 180708

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) VANIZETE VIEIRA CARDOSO FERREIRA repres.: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA -
Xinguara, 05 de agosto de 2013. Em Test. _____ da verdade.

ROSILVÂN NUNES FERREIRA - Escrevente
---Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

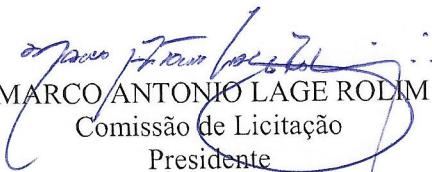


DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 075/2020-000038, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX., pelo valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

**PUBLICADO NO MURAL
ARTIGO 97 INCISO XVII
LOMRM**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

PARECER JURÍDICO Nº 075/2020-000038

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria – PA.

PARECERISTA: Carlos Valdivino de Oliveira, Advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do Brasil, subseção Araguaína – Tocantins, sob nº 7.451, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria – PA, nomeado via decreto de nº 081/2017.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/1993 E LEI Nº 13.979, DE 2020.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES/POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, LEI Nº 13.979, de 2020.

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o Coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada com uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do Coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o **objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus**. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ



§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

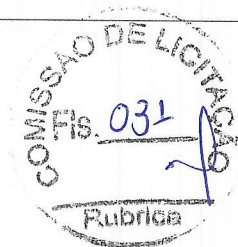
Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

2. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é absolutamente legítimo e válido o ato de contratação direta pela Administração Pública, desde que atendidas as exigências contidas na Lei 8.666/1993, e Lei nº 13.979, de 2020, ainda, Cumpre ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridas os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo – que possibilita o controle interno, judicial e social, a aplicação dos princípios da moralidade e da supremacia do interesse público.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. OPINAMOS favoravelmente **pela contratação da empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA para prestação de serviços de Exame de**

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Tomografia Computadorizada de Torax para atender as necessidades
recorrentes do Covid-19.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

Rio Maria/PA, 15 de setembro de 2020.

CARLOS VALDIVINO DE
OLIVEIRA:05080319151

Assinado de forma digital por
CARLOS VALDIVINO DE
OLIVEIRA:05080319151
Dados: 2020.09.16 15:58:49 -03'00'

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICADO NO MURAL
ARTIGO 97 INCISO XVII
LOMRM**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

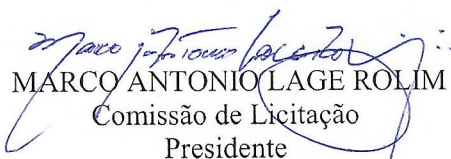
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX.

Contratado.....: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 075/2020-000038
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO



Tratam os autos da Dispensa de Licitação acima enumerada, objetivando a contratação de empresa, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX.**

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado" (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação, não sendo este departamento responsabilizado por despesas e tramitações orçamentárias executadas posteriormente, sem consulta prévia ao departamento e/ou parecer desta Controladoria.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Esta modalidade de Dispensa presta-se à contratação de empresa visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPUTADORIZADA DE TORAX.**, a fim de atender as necessidades **do município de Rio Maria**, estando subordinada à Lei nº LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que trata sobre Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Após o exame dos itens que compõem o procedimento, analisando apenas os que competem a avaliação desta Controladoria, sendo as demais de total responsabilidade do departamento de licitação, em consonância as constatações de veracidade



documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando ainda o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, quanto à regularidade do certame, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários.

É o parecer, s.m.j.

Rio Maria, 15 de setembro de 2020.

ALINE MICHELLE
DANTAS DA SILVA
COSTA:04154343190

Assinado de forma digital por
ALINE MICHELLE DANTAS DA
SILVA COSTA:04154343190
Dados: 2020.09.15 09:56:28 -03'00'

Aline Michelle Dantas da Silva Costa
Controladora Interna
DECRETO 762/2018